

**ANEXO FISCAL I**

Edital de INTIMAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias.

O DOUTOR ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA, AUXILIANDO NO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

FAZ SABER ao(s) devedor(es) infra elencado(s), que por este Juízo se processam as Execuções Fiscais promovidas pela FAZENDA MUNICÍPIO SUMARÉ, ficando o(s) executado(s), bem como os cônjuges, se casados forem, INTIMADO(S) pelo presente edital, da penhora realizada nos autos, bem como do prazo para a apresentação de embargos, que é de TRINTA (30) DIAS, que fluirão a partir do trintídio deste, sob pena de prosseguimento da ação com a alienação do bem penhorado em hasta pública. E, por estar(em) o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, para que ninguém alegue ignorância:

Ordem nº 14305/05 - Proc. nº 604.01.2005.035742-6;  
Devedor(es): RENATO ARAUJO DA SILVA (CPF: N/C);

Bens: Imóvel:- lote de terreno nº 5 da quadra E, do loteamento JARDIM SANTIAGO, em DISTRITO DE NOVA VENEZA com área de 250,00 m²; melhor descrito na matrícula nº 108.075 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré; ONDE FOI EFETIVADA UMA CASA EM PÉSSIMO ESTADO (BARRACO)

Avaliado em R\$ 30.000,00 em 10/11/2009;  
depositado em mãos do(a) Sr(a). NILZA BARBOSA VALINI.  
Sumaré, 22 de setembro de 2010.

SUMARÉ(SP)  
ANEXO FISCAL I

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias.

O(A) DOUTOR(A) ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA, RESPONDENDO PELO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

FAZ SABER aos devedores infra elencados, que pôr este Juízo e Serviço Anexo das Fazendas, no Edifício do Fórum, sito à Rua Antônio de Carvalho, nº 170 - Vila Santana, SUMARÉ/SP, se processa(m) a(s) Execução(ões) Fiscal(is) promovidos(as) pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ficando os(as) executados(as) INTIMADOS(AS) da penhora realizada sobre os imóveis / e ou bens, descritos abaixo, tendo em vista o decurso do prazo sem o devido pagamento, bem como para que, querendo, no prazo de trinta (30) dias, que fluirão a partir do trintídio deste edital, oferecer(em) os EMBARGOS que tive(rem), sob pena de ser(em) leiloado(s) o(s) bem(ns). E, por estar(em) o(as) executados(as) em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, para que ninguém alegue ignorância.

Processo nº 604.01.2003.024890-5 nº Ordem: 7176/03 - CDA: 1.081.77

Devedor: RENATO MARCELO HERDEIRO HORTOLÂNDIA (CNPJ: 02.494.328/0001-37); RENATO MARCELO HERDEIRO (CPF: 180.776.228-95), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) / bem como seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em); Bem objeto da penhora: Numerário existente em conta(s) do(a)s BANCO BRADESCO S/A e BANCO NOSSA CAIXA S/A, em nome do(s) executado(s): RENATO MARCELO HERDEIRO, no valor total de R\$ 209,84.  
Sumaré, 22 de setembro de 2010.

**3ª Vara Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE AUTO POSTO CANGACEIRO LTDA, CNPJ/MF nº 65.547.127/0001-70 Processo nº 604.01.2002.002449-1, Ordem nº 3677/2006

A DOUTORA ANA LIA BEALL, MM. Juíza de Direito DA 3ª VARA CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, comunica a todos os interessados e a todos que tomarem conhecimento do presente edital, pelo síndico da massa falida Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, foi apresentado o QUADRO GERAL DE CREDORES DA EMPRESA FALIDA AUTO POSTO CANGACEIRO LTDA, CNPJ 65.547.0127/0001-70, a fls. 421 dos autos da falência da empresa, Processo 3677/06, a saber: Quadro geral de credores: Encargos da massa (Sumula 219 do STJ) ROLFF MILANI DE CARVALHO (HONORÁRIOS DO SÍNDICO) R\$ 3.000,00; QUIROGRAFÁRIOS PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A IND E COM R\$ 758,10, DISTRIBUIDORA DE FILTRO E ÓLEO BAURU LTDA R\$ 277,62 TOTAL R\$ 4.035,72 (Consolidado na data da falência 03/03/2004)”

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DA FALÊNCIA DE CONSTRUTORA PEREIRA PRADO LTDA, CNPJ nº 07.098.210/0001-03 E DE INTIMAÇÃO DE CREDORES - Processo Nº 604.01.2007.008543-3/000000-000, nº de ordem 1686/07.

A DOUTORA ANA LIA BEALL, MM. Juíza de Direito DA 3ª VARA CIVEL DA CIDADE E COMARCA DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por sentença proferida por este, em 03 de novembro de 2008, foi decretada a FALÊNCIA da firma CONSTRUTORA PEREIRA PRADO LTDA, CNPJ nº 07.098.210/0001-03, com sede na rua Sete, 291, Jd. Nova Esperança, Sumaré/SP, sendo que a falida não apresentou a lista de credores nos termos do artigo 99, III, tendo sido disponibilizado o edital convocatório de credores no Diário Eletrônico de justiça do dia 04/05/2010, seguindo-se a análise pelo administrador da única habilitação de crédito tempestiva que foi apresentada, resultando na apresentação da lista de credores por esse último nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei